



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**CLAUSULA SEGUNDA**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 05 de fevereiro de 2021.

Jairo Soares Leitão – Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI  
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Id:05D4EE51F3B403B4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007/2020.**

1º Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Dispensa nº 007/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de especializado de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de praça pública no Município de Campo Largo do Piauí, através do Convênio 883253/2019, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Cep: 64.000-590, Teresina - PI, representada pelo Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, CPF nº 059.310.353-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo do Dispensa nº 007/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 21 de maio de 2021.

Jairo Soares Leitão – Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI  
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Id:089B7942AEC8021D**



PREFEITURA DE  
**PIRIPIRI**  
TERRA QUERIDA

**SEAD**  
Secretaria Municipal  
de Administração

**EDITAL DE CITAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL Nº. 277/2022**

**MUNICÍPIO DE PIRIPIRI**

**NATUREZA:** Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal localizado na Rua Francisco Emerson s/n Bairro: Vista Alegre, CEP:64260000 Zona Urbana, Piripiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.219.0262.01

**REQUERENTE: JOANA DA SILVA NASCIMENTO**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** CITAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal, localizado Rua Francisco Emerson s/n Bairro: Vista Alegre, CEP:64260000 Zona Urbana, Piripiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.219.0262.01, para no PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do Autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do Requerimento Administrativo nº. 15484/2021, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº. 1.373/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal nº. 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

Piripiri-PI, 24 de Janeiro de 2021.

*José Gomes do Amaral Neto*  
Secretário Municipal de Administração

**Id:030E636138A00221**



PREFEITURA DE  
**PIRIPIRI**  
TERRA QUERIDA

**SEAD**  
Secretaria Municipal  
de Administração

**EDITAL DE CITAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL Nº. 278/2022**

**MUNICÍPIO DE PIRIPIRI**

**NATUREZA:** Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal localizado na Rua Padre Domingos Nº2146 Bairro: Anajás, CEP:64260000 Zona Urbana, Piripiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.077.0292.01 ,para no PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do Autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do Requerimento Administrativo nº. 15484/2021, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº. 1.373/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal nº. 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

**REQUERENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAIS**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** CITAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal, localizado Rua Padre Domingos Nº2146 Bairro: Anajás, CEP:64260000 Zona Urbana, Piripiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.077.0292.01 ,para no PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do Autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do Requerimento Administrativo nº. 15484/2021, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº. 1.373/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal nº. 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

Piripiri-PI, 24 de Janeiro de 2021.

*José Gomes do Amaral Neto*  
Secretário Municipal de Administração